



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100037301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RUBERLANIA RODRIGUES LIMA - **CNPJ/CPF:** 033.819.083-08

Endereço: Rua 9 - 610 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-520

Telefone: (85) 99234-8669

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: O AMIGAO CELULARIS LTDA

Nome Fantasia: O AMIGAO

CPF/CNPJ: 50.981.912/0001-60

Endereço de Correspondência: Rua Barão do Rio Branco - 1011- LOJA 09 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kvw-enfx-bkr>

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu, em 03/10/2025, um aparelho celular Apple iPhone 12 Pro Max 128GB seminovo na loja "O Amigão dos Celulares". Informa que, desde o início, o aparelho apresentava aquecimento excessivo. Em determinada ocasião, enquanto realizava o carregamento do dispositivo, o celular superaqueceu a ponto de ocasionar o craquelamento da parte traseira.

A consumidora dirigiu-se à loja para solicitar a devida assistência, porém foi informada de que o estabelecimento não arcaria com o reparo. Diante da negativa, buscou o Procon para intermediação do conflito.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Dessa forma, requer a consumidora a substituição da parte traseira do aparelho.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/11/2025

Ass. do consumidor(a): *Ruberlania Rodrigues Lima*
RUBERLANIA RODRIGUES LIMA